

TURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi





Decreto nº 876/2007

Ementa - Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 15/12/2006.

Decreta:

Art 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Câmara Municipal de Sarandi, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTER	
01.00	Câmara Municipal	FONTE	VALOR
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390140000	Diárias – Pessoal Civil		
Total	- Autrius 1 Casolai Civii	1000	25.000,00
			25,000,00

Art 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	EOMTE	VIII OF
01.00	Câmara Municipal	FONTE	VALOR
01.01	Câmara Municipal		56
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390300000	Material de Consumo	1000	
3390350000	Serviços de Consultoria	1000	10.000,00
3390390000		1000	5.000,00
Total	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
			25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2007.

RECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal